

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2023/0112297-4 / **Infrator:** Sofia Mais Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Henry Charles Potel, 799, Jardim Elisio / **Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº** 033287 / 21.11.23 / **Interdição de Equipamento**

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Equipamento / Data / Despacho

Processo SEI: 6018.2023/0112297-4 / **Infrator:** Sofia Mais Supermercado LTDA / **Endereço:** Rua Henry Charles Potel, 799, Jardim Elisio / **Termo de Interdição de Equipamento Série F/nº** 026171 / 21.11.23 /

CRS NORTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [095273184](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0101946-4 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: IRAÍDE MORAES PEREIRA DA ROCHA

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA **ADIANTAMENTO BANCÁRIO APROVADO** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: DEZEMBRO/2023 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **IRAIDE MORAES PEREIRA DA ROCHA**, U.O. 18.23, CPF 118.613.338-46, mês de concessão referente à NOVEMBRO/2023, no valor do adiantamento de R\$ 800,00.

Documento: [095276923](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0106370-6 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: ROSENITA MILAGROS FORNOS

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA **ADIANTAMENTO DIRETO APROVADO** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: DEZEMBRO/2023 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **ROSENITA MILAGROS FORNOS**, U.O. 18.23, CPF 086.904.958-51, mês de concessão referente à NOVEMBRO/2023, no valor do adiantamento de R\$ 4.000,00.

Documento: [095270061](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0102821-8 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: GISELE DE MORAES SOUZA

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA **ADIANTAMENTO DIRETO APROVADO** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: DEZEMBRO/2023 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **GISELE DE MORAES SOUZA**, U.O. 18.23, CPF 296.086.738-60, mês de concessão referente à NOVEMBRO/2023, no valor do adiantamento de R\$ 1.500,00.

Documento: [095277634](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0103070-0 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: PRISCILA SILVA DE SOUSA

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA **ADIANTAMENTO DIRETO APROVADO** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: DEZEMBRO/2023 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **PRISCILA SILVA DE SOUSA**, U.O. 18.23, CPF 220.779.738-46, mês de concessão referente à NOVEMBRO/2023, no valor do adiantamento de R\$ 3.000,00.

Documento: [095277942](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0103783-7 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido

Interessados: SILVANA MARIA MIGLIORE

DESPACHO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA **ADIANTAMENTO DIRETO APROVADO** ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: DEZEMBRO/2023 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88). Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento de **SILVANA MARIA MIGLIORE**, U.O. 18.23, CPF 571.329.508-78, mês de concessão referente à NOVEMBRO/2023, no valor do adiantamento de R\$ 4.000,00.

Documento: [095342751](#) | **Despacho**

À vista do noticiado no presente processo administrativo e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal n.º 61.004/2022, **APLICO** à empresa **COMERCIAL SERVIÇOS COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.324.214/0001-59, a **penalidade de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso**, sobre o valor de R\$ 7.190,00 - NF 367/2023 -, totalizando o valor de R\$ 1.078,50 (um mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos), haja vista o descumprimento da Cláusula Penalidades - item 7.2.3 da referida Nota de Empenho, conforme disposto no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e 162 e 163 da Lei 14.133/2021.

I. Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo n.º **6018.2023/0083382-6**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 60.049/2021, sob pena de não conhecimento.

III. Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV. Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: [095235023](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 1.046/2019, 1.377/2019, 471/2020 e 732/2022-SMS.G, em especial o Termo Aditivo de n.º 036/2023 que abrange o período de fevereiro a abril de 2023 em link [095233203](#), que acolho e com fundamento na Súmula 346 do STF onde prevê que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos próprios atos*, **TORNO SEM EFEITO** o despacho autorizatório ([095234964](#)), publicado no DOC, edição de 06 de abril de 2023 à página 40, que formalizou o Termo Aditivo 038/2023 ao Contrato de Gestão **R025/2021 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a Organização Social **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, CNPJ/MF sob n.º **48.211.585/0001-15**, haja vista que, que o período pontuado no Termo Aditivo n.º 038/2023 foi previsto no Termo Aditivo 036/2023. Portanto, deixa de existir o Termo Aditivo 038/2023.

II - Publique-se.

III - A seguir à Assessoria Jurídica para as providências subsequentes.

Documento: [095225754](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo 6018.2023/0119648-0, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018-SMS.G e suas alterações, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do **Termo Aditivo n.º 148/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 004/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO**

DA MEDICINA, CNPJ n.º **61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA**, objetivando o Acréscimo de recursos de investimento para aquisição de equipamentos e mobiliários para o CER II Perus no período de 01 a 31 de dezembro de 2023, no valor global de R\$ 97.760,00 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.2.500.7999.1, Nota de Reserva n.º 86.402/2023 ([0095104081](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 14.12.2023.

Documento: [095276328](#) | **Despacho**

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI 6018.2023/0101418-7, considerando a manifestação da Gerência de Suprimentos, da Assessoria Técnica e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 22, inciso III da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67 de 2021 e no artigo 75, inciso III, alínea “a” e “b” da Lei n.º 14.133/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.808.192/0001-20**, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquisição de 01 termômetro digital mira laser com calibração rastreada (item 01), para atender as necessidades do Laboratório Nossa Senhora do Ó (LAB Fô), unidade de saúde pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, onerando a dotação orçamentária n.º 84.23.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva n.º 71.319/2023.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente, ficando as contratação condicionada à entrega das documentações exigida pela Legislação vigente.

III - Autorizo ainda o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

IV - Publique-se.

V - Devolver a AJ para o ato de Publicação.

VI - A seguir à Supervisão de Finanças para adoção das providências subsequentes.

Documento: [095345760](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo SEI n.º 6018.2023/0094830-5, manifestação do Setor de Remoção, Contratos, Contabilidades e em especial da manifestação da unidade de saúde e da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, e Portarias n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 61.004/2022 de janeiro de 2022, a aplicação de penalidade à empresa **Agilmed Remoções e Emergências Médicas Ltda - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ **10.445.700/0001-43**, para aplicar a Contratada a **Penalidade de multa 0,5% (meio por cento) por veículo** (relacionados em link [090989437](#)), conforme demonstrativo de prestação de serviços não à contento, bem como pelo descumprimento da cláusula décima primeira - Das Penalidades item 11.4 e 11.5 do Termo de Contrato n.º 002/2022, com fundamento nos artigos 87, II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Assim o valor da penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) para cada veículo perfaz o valor unitário na quantia de R\$ 1.468,22 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito mil reais e vinte e dois centavos) e o penalidade da cláusula 11.5 (3,0%) por veículo, perfaz o valor de R\$ 677,66 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor da multa em R\$ 2.145,88 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo n.º **6018.2023/0094830-5**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: lbizerra@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

III - Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV - Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido ao Setor de Contabilidade/CRSN para as providências subsequentes.

Documento: [095335095](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no